

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL ELERJ VIRTUAL - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ) lançará o Projeto ELERJ VIRTUAL - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020, que consiste na realização de uma sequência de Lives, ainda em conformidade com as boas práticas de segurança e distanciamento social durante a pandemia.

O objetivo é trazer temas de relevância ao pleito eleitoral municipal e dessa forma atingir o maior número servidores da Alerj, das Câmaras Municipais, pré-candidatos e outros públicos, conforme cronograma abaixo:

COMUNICAÇÃO ELEITORAL, OPINIÃO PÚBLICA E ELEIÇÃO

5 de agosto - quarta-feira - 10h às 11h30
A arte de mobilizar a opinião pública na era da internet e em tempos de isolamento social. Comunicação com o eleitor no pós-Covid-19. Eleições na retomada do NOVO NORMAL.
Palestrante: Prof. Marcelo Serpa - (PhD UFRJ)

O PAPEL CONSTITUCIONAL DO VEREADOR

12 de agosto - quarta-feira - 10h às 11h
Os Poderes e suas funções; Repartição Constitucional de Competências; Poder de Polícia Municipal; Processo Legislativo; A Câmara Municipal e os Limites Regimentais na Atuação; Organização e Objetivos de um Mandato Parlamentar.
Palestrante: Carlos Frederico dos Santos - Assessor Legislativo.

GESTÃO DO TEMPO EM CAMPANHAS ELEITORAIS

20 de agosto - quinta-feira - 10h às 11h
Como a organização da agenda e a estruturação dos compromissos podem ajudar ou atrapalhar uma campanha; critérios de hierarquia dos eventos; gestão da agenda; recursos utilizados; competências emocionais e gerenciais envolvidas.
Palestrante: Fernanda Galvão - Jornalista, master coach e consultora política.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2020

26/8 - quarta-feira - 10h às 12h
Arrecadação. Gastos. Contas bancárias. Documentação. Relatórios e Entregas.
Palestrante: Gustavo Montez - Especialista em Contabilidade Eleitoral e Membro da Comissão de Contabilidade Eleitoral e Partidária do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAS LIVES: Facebook.com/escoladolegislativorio

Informações adicionais: (21) 2588-1373, das 10h às 17h.

Em 7 de julho de 2020.

ROSEMERY BORGES PEREIRA

Matr. nº 307.905-0

Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL CURSO DE ÁRBITROS DA MODALIDADE DE XADREZ EDUCACIONAL

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores e Colaboradores da Arbitragem Esportiva do Estado do Rio de Janeiro, realizará o Curso de Árbitros da Modalidade de Xadrez Educacional, online.

O curso tem por objetivo a formação de árbitros para atuarem apenas no desporto educacional e é destinado a servidores efetivos, comissionados e requisitados da Alerj, professores de escolas públicas e público em geral, será ministrado, de forma colaborativa, pelo Árbitro Nacional Ednilson Monteiro Rosas, Vice-Presidente Técnico da FEXERJ (Federação de Xadrez do Estado do Rio de Janeiro), Diretor Técnico do Clube de Xadrez FABOM e Organizador do CXZO (Circuito de Xadrez da Zona Oeste).

O jogo de xadrez é uma ferramenta educacional que possui inúmeros benefícios, tais como:

- Une as pessoas.
- Estimula a traçar estratégias.
- Desenvolve raciocínio e concentração.
- Desenvolve a criatividade e capacidade de resolução de problemas.
- Exercita e promove a saúde do cérebro do indivíduo.

CARGA HORÁRIA: 12 (doze) horas.

DATAS DOS ENCONTROS REMOTOS: 10, 17, 24 e 31 de agosto de 2020 (segundas-feiras)

HORÁRIO: 10h às 13h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Facebook.com/escoladolegislativorio

CONTEÚDO:

- I - Introdução:
 - n Definição de Desporto. O xadrez como esporte olímpico.
 - n O Quadro de Árbitros da FEXERJ,CBX e FIDE
 - n Funções do Árbitro e do Diretor da Prova (e/ou Organizador)
- II - Organização de Torneios. Tipos de Torneio (participantes, tempo de reflexão, títulos, etc.)
 - n Elaboração de Folders e Regulamentos

III - Regras da FIDE (01/07/2017) - Texto base:

- n Histórico e Prefácio
- n Regras Básicas
- n Regras de Competição (Uso do Relógio)
- n Regras de Rápido e Relâmpago(Blitz)
- n Demais Apêndices

IV - Condução de Torneios

- n Tempo de Reflexão: Digital e Analógico Ajuste de Relógios

Digitais

- n Round Robin ou Shuring
- n Suíço - Noções Básicas
- n Torneios por Equipe
- n Sistemas de Desempate

IV - Software de Emparceamento

- n Swiss Manager

OBSERVAÇÃO:
Desejável possuir noções mínimas das peças e seus movimentos, para tanto, a Escola realizará uma live no dia 20 de julho, segunda-feira, às 11 horas, com objetivo de ensinar o básico de xadrez, no seguinte endereço: www.facebook.com/escoladolegislativorio. O material didático será enviado para o email do aluno com antecedência, para que o mesmo possa imprimi-lo e consultá-lo.

INSCRIÇÕES:
A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, através de qualquer um dos links abaixo, até o dia 5 de agosto de 2020:

<http://bit.ly/2VL1UJy> ou <https://tinyurl.com/sszroff>
Informações adicionais: (21) 2588-1373, das 10h às 17h.
As inscrições obedecerão a ordem cronológica de solicitação e, oportunamente, a Escola do Legislativo entrará em contato, por email, para confirmação da matrícula.

CERTIFICAÇÃO:
Será certificado o aluno que obtiver aproveitamento de 70% no curso, que será aferido pelo professor, mediante avaliação objetiva online (Google Forms)
O certificado é válido para o Relatório de Atividades Complementares - RAC.
Em 15 de junho de 2020.
ROSEMERY BORGES PEREIRA
Matr. nº 307.905-0
Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2261715

IPALERJ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO IPALERJ

ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPALERJ, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2020. (BIÊNIO 2019/2021).

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 22 (vinte e dois) de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), em reunião virtual, sob a presidência do associado Lauro Fernandes Pereira e a participação dos Conselheiros Deputado João Alves Peixoto, servidores Wilma Silveira Leal, Jocelino Alves Cabral, e Edson Soares Silva, e ainda as presenças dos servidores Nelson Alves Pereira - Diretor Superintendente e Luiz Eduardo Torres Silva - Advogado Geral, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - IPALERJ, aprovou o Ato 371, que revoga dispositivos do Ato

361/2018 e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a reunião por 10 (dez) minutos, para lavratura da ata. Reaberta a reunião é a ata lida e aprovada à unanimidade. IPALERJ, em 22 de julho de 2020. Para constar, eu, Nelson Alves Pereira, Diretor Superintendente lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes. Presidente: LAURO FERNANDES PEREIRA; Conselheiros: Deputado João Alves Peixoto; Wilma Silveira Leal, Jocelino Alves Cabral, Edson Soares Silva.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO IPALERJ

ATO Nº 371

REVOGA DISPOSITIVOS DO ATO 361/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuição legal,

Considerando a necessidade de revogação de dispositivos do Ato nº 361, de 21/06/2018, que tratam da contribuição participativa dos associados sobre os serviços elencados;

Considerando a necessidade de adequação de dispositivos do Ato nº 344, de 07/02/2012; e do Ato nº 354 de 15/12/2015;

Considerando que, em função da pandemia do COVID-19, e ainda do compromisso social do IPALERJ, os beneficiários que atingiram ou venham a atingir a idade limite de inscrição, não devem ser desligados do programa de assistência médica,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam revogados o art. 5º, parágrafo único; o art. 6º, parágrafos 1º, 2º e 3º; e o art. 7º, do Ato nº 361, de 21.06.2018.

Art. 2º - O parágrafo 2º, do art. 1º do Ato 354, de 15.12.2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
Ato nº 354/2015

Art. 1º
"Parágrafo 2º - Na hipótese do parágrafo 1º deste artigo, a concessão dos benefícios da assistência financeira e a concessão dos benefícios assistenciais - médicos e hospitalares, estarão sujeitas a carência de 1 (um) mês de contribuição".

Art. 3º - Ficam revogados o parágrafo único do art. 4º do Ato nº 344, de 07/02/2012; o art. 2º do Ato nº 356, de 19/04/2016; o art. 2º do Ato nº 359, de 16/05/2017; e o art. 3º do Ato nº 368, de 28/05/2019.

Art. 4º - Ficam mantidos os valores atribuídos às funções da Estrutura Administrativa do IPALERJ aprovada pelo Ato nº 344, de 07/02/2012, vigentes até 30/06/2020.

Art. 5º - O símbolo atribuído às nomenclaturas RSP-1 terá a mesma correspondência do símbolo atribuído às nomenclaturas RSP-2, da estrutura administrativa do IPALERJ.

Art. 6º - Serão observadas, quanto à modificação de valores e limites de remuneração das funções da Estrutura Administrativa do IPALERJ, as regras contidas nos arts. 4º e 6º, do Ato 344, de 07/02/2012.

Parágrafo único - Caberá ao Presidente a adoção das medidas relacionadas às modificações e ao cumprimento das regras de que trata este artigo.

Art. 7º - Fica referendada a decisão do Presidente relativa à suspensão das consignações de empréstimos ocorridas no mês abril do corrente ano.

Art. 8º - Sobre o valor da função da Estrutura Administrativa do IPALERJ, continuará incidindo a contribuição complementar familiar para a concessão da assistência médica e hospitalar e do acréscimo de que trata o art. 13, do Ato nº 324/03, com a nova redação dada pelo art. 1º, do Ato nº 361/18.

Art. 9º - Será assegurada, a critério do associado, a manutenção da inscrição do beneficiário que tenha completado ou vier a completar a idade limite de 24 anos.

Art. 10 - A manutenção de que trata o artigo anterior será assegurada até a imunização preventiva da população pela vacina contra o COVID-19.

Parágrafo único - Com a prorrogação da inscrição, o associado continuará obrigado a participar com a contribuição complementar vigente.

Art. 11 - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPALERJ, em 22 de julho de 2020.

PRESIDENTE: LAURO FERNANDES PEREIRA
CONSELHEIROS: DEPUTADO JOÃO ALVES PEIXOTO, WILMA SILVEIRA LEAL, JOCELINO ALVES CABRAL, EDSON SOARES SILVA.

Id: 2261716